



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei Federal nº 12.462/2011, da Lei Federal nº 8.666/93, adotando as razões apresentadas no Parecer da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 322/2016, e as considerando integrada ao Processo Administrativo nº 0003554/2016, acolhe a opinião. Por isso, determinamos a Anulação da Licitação nº 033/2014, Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 001/2014 - Processo Administrativo nº 3042/2014, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, na execução das obras de construção do HPR - Hospital Público Regional.

Deverá, o mais breve possível, ser colhidas informações necessárias para escoimar as causas que determinaram a Anulação e abrir novo procedimento licitatório, para que o município possa, nos limites da lei, contratar a execução das obras de construção do HPR - Hospital Público Regional.

Assim, pelas razões expostas, Anula com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e da súmula 473 do STF, a Licitação nº 033/2014, Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 001/2014 - Processo Administrativo nº 3042/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira das Missões/RS, em 10 de outubro de 2016.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE

Prefeito Municipal